



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 19/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, E A EMPRESA FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA, TENDO POR OBJETO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO ITEM 1, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DE ALTO DESEMPENHO PARA O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO N° 44/2023 – ARP N° 4/2024 (PROCESSO SEI N°. 0012184-82.2023.6.27.8000) E SEI N° 0001932-83.2024.6.27.8000.

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, pessoa jurídica do direito público, designada CONTRATANTE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 005.962.421/0001-17, com sede à Avenida Senador Vitorino Freire, s/nº, nesta cidade, de São Luís, representado por seu Presidente, o Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, e a empresa FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA., inscrita no CNPJ: 31.216.370/0001-94, com sede na Avenida Cem, S/N Sala B25 Quadra 005, Lote M01, TIMS CEP: 29161-384 Serra – Espírito Santo, doravante denominada CONTRATADA, representada por LEONARDO MARQUES TEIXEIRA, CPF 892.594.916-49, celebram o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 3 (três) unidades ao item 1 da Cláusula Segunda, subcláusula 2.1., do **Contrato n° 19/2025**, referente à **aquisição de microcomputadores de alto desempenho para o Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão**, conforme autorização do Presidente do TRE-MA concedida nos autos do SEI nº. 0001932-83.2024.6.27.8000 (Decisão 5768 – doc. 2527809).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

2.1. Pelo presente aditivo, o item 1 Cláusula Segunda, subcláusula 2.1., do **Contrato n°. 19/2025**, fica acrescido de 3 (três) unidades, conforme segue:

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP com processador de arquitetura x64 com suporte a 32 e 64 bits com no mínimo 12 (doze) núcleos e frequência de operação de interna mínima de 2.50 Ghz, 32 GB de memória RAM, 1 TB de armazenamento SSD, controladora de vídeo dedicada (off-board) de no mínimo 8 GB (oito gigabytes), sistema operacional Windows 11 64 bits Profissional e garantia mínima de 36 meses (on-site).	3	7.290,00	21.870,00

MARCA TCORP FAMILIA ORION MODELO
XT (TORRE).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente termo aditivo resultará no acréscimo de **R\$ 21.870,00 (vinte e um mil, oitocentos e setenta reais)** ao contrato original, referente ao acréscimo de 3 (três) unidades ao item 1.

3.2. As despesas com a execução do presente aditivo, neste exercício financeiro, correrão à conta do Orçamento Geral da União, cuja dotação orçamentária consta devidamente prevista no elemento de despesa: Ação Orçamentária: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa da Justiça Eleitoral; UGR: 070202 - COSIN; Natureza da Despesa: 44.90.52 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Plano Interno: INV EQUTIC.

3.3. Para cobertura das despesas relativas ao presente Contrato, no exercício financeiro de 2025, foi feito o reforço da Nota de Empenho nº **2025NE000366**, à conta da dotação especificada no item 3.2.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em via única e assinado pelas partes, por meio de seus representantes legais.

São Luís – MA, *datado e assinado eletronicamente.*

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Des. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do TRE-MA

FATOR X TECNOLOGIA DIGITAL LTDA

LEONARDO MARQUES TEIXEIRA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO MARQUES TEIXEIRA**, Usuário Externo, em 18/08/2025, às 18:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, Presidente, em 21/08/2025, às 18:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2537682** e o código CRC **1FE381BA**.

0001932-83.2024.6.27.8000 | 2537682v2